

**MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO  
E INDUSTRIA.**

*Direcção Geral do Commercio e Industria = Repartição das manufacturas =  
1.ª Secção.*

**C**ONVINDO, que, similhantemente ao que se praticou em Lisboa no Instituto Industrial, se abram cursos livres, na Escóla Industrial do Porto, em quanto no proximo Outubro não começam os cursos regulares do ensino, e sendo possível que, mediante um accôrdo prévio, taes cursos se possam professar no edificio da Associação Industrial do Porto, durante o tempo que for preciso empregar, para terminarem as obras que se vão fazer no Edificio da Academia Polytechnica do Porto, a fim de ahi se estabelecer a Escóla Industrial: Manda Sua Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, pelo Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, declarar ao Director interino da Escóla Industrial, que fica authorisado para celebrar o accôrdo preciso com a Associação Industrial do Porto, a fim de que nas suas Aulas se possam professar os cursos livres da Escóla, em quanto elles se não possam realizar no Edificio da Academia Polytechnica do Porto, ficando o dito accôrdo dependente de superior approvação.

Paço das Necessidades, em 6 de Abril de 1854. = *Antonio Maria de Fontes Pereira de Alva.*

*No Diario do Governo de 2 de Maio, N.º 101.*

*Direcção do Commercio = Repartição das Manufacturas.*

**L**EVER ao conhecimento de S. Ex.ª, o Ministro, o Officio de V. S.ª datado de 21 de Março ultimo, e os Documentos que o acompanharam, e com satisfação participo a V. S.ª, que S. Ex.ª approva e louva o zêlo e esforços que V. S.ª tem empregado, para organizar com brevidade o ensino industrial, por meio do prompto Estabelecimento da Escóla que V. S.ª interinamente dirige.

Quanto aos differentes pontos do mesmo Officio, para os quaes V. S.ª solicita resolução superior, de ordem de S. Ex.ª o Ministro, communico a V. S.ª:

1.º Que, por despacho de 5 do corrente, foi authorisada a despeza de 2:000\$00 réis, para as obras que se devem fazer no edificio da Academia Polytechnica do Porto, para ahi se estabelecer a Escóla Industrial, conforme o orçamento por V. S.ª remettido a esta Direcção Geral, devendo a dita quantia ser posta á disposição de V. S.ª, que em tempo opportuno dará conta da sua applicação.

2.º Que, por Portaria de 6 do corrente, foi V. S.ª authorisado para celebrar, com a Associação Industrial do Porto, um accôrdo, sujeito á superior approvação do Governo, a fim de que no edificio da mesma Associação se possam professar cursos livres do ensino industrial, em quanto se não possam realizar na parte do edificio da Academia Polytechnica destinada para a Escóla Industrial.

3.º Que, em Officio de 5 de Abril, foram solicitadas do Ministerio do Reino, as ordens precisas, para que o Director da Academia Polytechnica do Porto satisfaça as requisições a que V. S.ª se refere no seu Officio.

4.º Que o vencimento dos Professores, ultimamente nomeados deve ser abonado desde o 1.º de Março findo.

5.º Que a relação dos vidros fabricados na Mariuha Grande lhe será brevemente remettida, para em vista d'ella V. S.ª escolher e requisitar aquelles, de que a Escóla possa carecer para seu uso.

Deus guarde a V. S.ª Direcção Geral do Commercio e Industria, 6 de Abril de 1854. = *Joaquim Larcher.* = Ill.º Sr. Director interino da Escóla Industrial do Porto.

*No Diario do Governo de 12 de Abril, N.º 86.*